



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 214/17

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que até a presente data esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Pregão nº 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial em edificações do INEA, cuja realização está marcada para **10/08/2017**, Processo TCE/RJ nº 103.936-4/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no § 4 do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Daniel Cortez de Souza Pereira

Chefe de Gabinete do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Tel. 2334-9446

e-mail: presidencia@inea.rj.gov.br

e-mail: licitação.inea@gmail.com